

Lei 375/2014, de 19 de março de 2014.

“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, que entre si celebram os municípios de Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Castelândia, Cromínia, Edealina, Edeia, Goiatuba, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Vincentinópolis e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Constituição da República, do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município e legislação ambiental, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, firmado entre os municípios de **Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Castelândia, Cromínia, Edealina, Edeia, Goiatuba, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil e Vincentinópolis** no dia 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar se necessário, no orçamento atual, para atender despesas decorrentes do contrato de rateio do consórcio Intermunicipal.

§ Único – o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 19 dias do mês de março de 2014.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal